



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI N.º 616/2012

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2012, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 2001 – ASMAMA - DESENV. FORT. AGROSILVOPASTORIL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

002 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável

Recursos Vinculados..... R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.002 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

20.606.20012.089 – MANUTENÇÃO DEPTO DESENVOLV RURAL SUSTENTÁVEL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso – 31.756 Cont Rep 0363913-09/11- MDA/CEF TRAT EQUIP AGRIC - FT 756

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse nº 0363913-09/2011- OGU/MDA/CAIXA.

A) Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação Repasse nº 0363913-09/2011 R\$ 120.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, 12 de dezembro de 2012


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1884
DATA 21 / 12 / 12